

Despacho (extracto) n.º 25 777/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, de Teresa Margarida Inácio Silva Carreira, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 25 778/2006

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Neusa Alexandra Miranda Almeida Rodrigues Liquito como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 25 779/2006

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador com agregação, em regime de tempo parcial e acumulação, de Joaquim Augusto da Silveira Sérgio, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 3 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 245 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 25 780/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, de Júlia da Conceição Marques dos Santos, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 7, índice 250, da categoria de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, por opção do estatuto remuneratório de origem. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extracto) n.º 25 781/2006**

Por despacho de 30 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi a Ana Filipa da Silva Correia de Carvalho, encarregada de trabalhos na Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos a 1 de Outubro de 2006, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 25 782/2006**

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Leónia do Carmo Santos Nunes autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento

como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 20 de Outubro de 2006, por um ano.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Edital n.º 514/2006

1 — Nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo, se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 333/2003, de 24 de Abril, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Viseu, com início no ano lectivo de 2006-2007.

2 — De acordo com a Portaria n.º 1049/2006, de 20 de Setembro, as vagas fixadas para a Escola Superior de Saúde de Viseu são 30.

3 — Contingentes — ao abrigo das alíneas a) e b) do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, das 30 vagas aprovadas são fixadas:

Hospital de São Teotónio, E. P. E. — 3;
Sub-Região de Saúde de Viseu — 2;
Sub-Região de Saúde de Aveiro — 1;
Centro Hospitalar de Coimbra — 1;
Hospitais da Universidade de Coimbra — 1.

4 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas são formuladas através de requerimento a apresentar dentro dos prazos previstos, elaborado em impresso próprio a fornecer pela Escola.

6 — O requerimento terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal na Escola Superior de Enfermagem de Viseu são dispensados da entrega do documento comprovativo. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
ii) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

d) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 30 de Novembro de 2006), passada pela instituição com assinatura autenticada com selo branco;

e) Currículo profissional e académico do requerente elaborado em impresso a fornecer na Escola.

7 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

8 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, as regras de seriação a utilizar para a selecção dos candidatos ao curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia são as seguintes:

a) Formação: nota de licenciatura, actividades de formação, publicações;

b) Experiência profissional: tempo de serviço como enfermeiro e tempo de serviço na área, tempo de serviço na categoria profissional e grupos de trabalho/comissões por nomeação oficial;

c) Prova de conhecimentos: consta de uma prova escrita a realizar na Escola Superior de Saúde de Viseu, na data e hora previstas no quadro de prazos e termos.

A classificação final é a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{A+B+2C}{4}$$

em que:

- A — formação;
- B — experiência profissional;
- C — prova de conhecimentos.

8.1 — Os critérios de ponderação e apreciação curricular bem como as indicações relacionadas com a prova de conhecimentos serão afixados em *placard* na Escola.

9 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula no curso de pós-licenciatura de Especialização em Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar no 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, são os seguintes:

- Período de candidatura — de 4 a 15 de Janeiro de 2007;
- Afixação da lista dos candidatos admitidos e rejeitados — até 22 de Janeiro de 2007;
- Prova de conhecimentos — 31 de Janeiro 2007;
- Afixação de resultados — 9 de Fevereiro de 2007;
- Reclamações — de 12 a 16 de Fevereiro de 2007;
- Decisão de reclamações — 21 de Fevereiro de 2007;
- Previsão de matrículas e inscrições — de 23 a 27 de Fevereiro de 2007;
- Previsão do início do curso — 5 de Março de 2007.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Viseu.

11 — Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, é fixado para este curso a propina mensal no valor de € 250.

12 — O curso funciona dois dias por semana, na segunda-feira e na terça-feira. O horário do ensino teórico decorrerá entre as 8 e 16 horas. O ensino clínico, com duração entre vinte e oito e trinta e duas horas semanais, terá o horário da instituição onde se realiza.

13 — O início do curso fica condicionado à matrícula e inscrição de 15 estudantes.

14 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Edital n.º 515/2006

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 16 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assessor da carreira técnica superior na área jurídica do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior da área jurídica.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se no Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admi-

tido poder vir a desenvolver o seu trabalho em qualquer das unidades orgânicas do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Os previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Possuir licenciatura em Direito.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar consistirá na realização de provas públicas, nas quais será apreciado e discutido o currículo profissional dos candidatos.

9.1 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação do método de selecção definido, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção utilizado, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;

e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O não cumprimento do exigido no presente edital implica a exclusão do candidato.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.